



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2252 - 23 de junho de 2020

## ATOS DA CVI

### INFORMATIVO

Paulo Manoel Vicente, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do relatório da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2020 do Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Complementar 141, artigo 36, parágrafo 5º.

DATA: 29/06/2020

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí  
Av. Ver. Abraão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Paulo Manoel Vicente  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTRARIA N° 114/2020

### CONCEDE PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e de acordo com o disposto no § 2º, artigo 9º da Lei Complementar nº 193/2011, alterado pela Lei Complementar nº 202/2011 e Lei Complementar nº 257/2014,

Considerando que a servidora beneficiária cumpriu os requisitos previstos no § 1º, artigo 9º, da Lei Complementar nº 193/2011, tendo concluído o Curso GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em nível de pós-graduação lato sensu,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO, à servidora SABRINA SCHNEIDER, matrícula nº 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assesora Técnica", correspondente a seis por cento (6%) sobre o seu respectivo vencimento, a contar de 1º de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de junho de 2020

Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente.

PORTRARIA N° 115/2020

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ROSANA

RODRIGUES LIMA, matrícula nº 49, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", pelo período de 14 (quatorze) dias, de 08.06 a 21.06.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão da Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de junho de 2020.

RONALDO CAMARGO SOUZA  
Procurador-Geral da Câmara

GIULIANA von MECHELN  
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

## ATOS DA PROCURADORIA

LEI N° 7.155, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.179.213,15 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quinze centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/43  
Valor: R\$ 6.179.213,15

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal de Fazenda  
Funcional-programática: 4.123.1  
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/23  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas  
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/34  
Valor: R\$ 550.000,00  
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/38  
Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/42  
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/184  
Valor: R\$ 230.000,00

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/226  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/582  
Valor: R\$ 240.000,00  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/583  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.86 – Festa do Colono  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469  
Valor: R\$ 529.213,15

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Funcional-programática: 16.482.6  
Ação: 2.242 – Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Complementar  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/377  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 11.334.2  
Ação: 2.255 – Apoio à Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/313  
Valor: R\$ 330.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 23.692.2  
Ação: 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/322  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR  
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí – FUMTUR  
Funcional-programática: 23.695.7  
Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/131  
Valor: R\$ 500.000,00  
Ação: 2.143 – Promoção Turística

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/132  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML  
Unidade Orçamentária: 44044– Fundação Genésio Mirando Lins – FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/260  
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.156, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 6.717.152,28 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional programática: 10.302.3  
Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID 19  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.100190/706  
Valor: R\$ 509.725,00  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691  
Valor: R\$ 6.207.427,28

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nas respectivas fontes, sendo:  
I – R\$ 509.725,00 (quininhos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) proveniente de doação do FONPLATA; e,  
II – R\$ 6.207.427,28 (seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) proveniente de transferência de recursos da União para enfrentamento da emergência de saúde em razão do COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
Vice-prefeito Municipal

**Marcelo Roggia**  
**Secretário Municipal de**  
**Comunicação Social**  
**JP 1812-SC**

**Karine Rosane Mendonça**  
**Jornalista responsável**  
**JP 5476-SC**



DECRETO Nº 11.927, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, GABINETE DO PREFEITO (COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL) E SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso II do art. 19, da Lei Municipal nº 7.131, de 20 de dezembro de 2019, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1700044/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.11 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/6

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/534

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.606290/709

Valor: R\$ 3.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), será coberto por conta da anulação das seguintes dotações.

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.11 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/5

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/535

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.606290/626

Valor: R\$ 3.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.928, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.155, de 23 de junho de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 1490047/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.179.213,15 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quinze centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/43

Valor: R\$ 6.179.213,15

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/23

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/34

Valor: R\$ 550.000,00

Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/38

Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 – Limpeza Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/42

Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/184

Valor: R\$ 230.000,00

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/226

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização

na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/582

Valor: R\$ 240.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/583



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.86 – Festa do Colono  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469  
Valor: R\$ 529.213,15

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Funcional-programática: 16.482.6  
Ação: 2.242 – Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Complementar  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/377  
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 11.334.2  
Ação: 2.255 – Apoio à Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/313  
Valor: R\$ 330.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Funcional-programática: 23.692.2  
Ação: 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/322  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR  
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí – FUMTUR  
Funcional-programática: 23.695.7  
Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/131  
Valor: R\$ 500.000,00  
Ação: 2.143 – Promoção Turística  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/132  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML  
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML  
Funcional-programática: 13.391.4  
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/260  
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 11.929, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.156, de 23 de junho de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 1630024/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de R\$ 6.717.152,28 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Funcional programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID 19  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.100190/706

Valor: R\$ 509.725,00  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691  
Valor: R\$ 6.207.427,28

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nas respectivas fontes, sendo:

I – R\$ 509.725,00 (quinientos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) proveniente de doação do FONPLATA; e,  
II – R\$ 6.207.427,28 (seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) proveniente de transferência de recursos da União para enfrentamento da emergência de saúde em razão do COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DO SEMASA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO N° 006/2020  
Processo Administrativo N° 2020-PLA-053571

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO N° 006/2020 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, CNPJ nº. 05.610.599/0001-07, Diretor Sr(a). Volneto Rosimeri Fornara inscrito no CPF/MF nº. 046.652.626-69.  
O presente Aditivo 001 ao Termo de Fomento, revoga a CLAUSULA DECIMA NONA do Termo de Fomento 06/2020 em virtude da Portaria SES nº 275 de 27.04.2020 que liberou a realização de atividades físico-desportivas de forma individual nos ambientes ao ar livre, como parques, praias, calçadões, ciclovias, entre outros.

Itajaí/SC, 01 de junho de 2020.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

PORTARIA N° 036/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIMENTO

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, LUANA VICENTI DOS SANTOS FURLANI, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, NEMROD SCHIEFLER JUNIOR e ELIANE DE SOUZA VIEIRA, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo, para comporem a Comissão de Licitação, sendo a mesma encarregada do recebimento da documentação e propostas, processamento e julgamento das licitações, no âmbito da Autarquia Municipal SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, cujos procedimentos deverão atender as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação correlata.



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 031/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

**DIEGO ANTONIO DA SILVA**  
Diretor Geral do SEMASA

**PORATARIA 037/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÓES PRESENIAIS DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, III, alínea "d", do Decreto nº. 6.701, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

**DESIGNAR,**

Art. 1º LUANA VICENTE DOS SANTOS FURLANI, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, NEMROD SCHIEFLER JUNIOR, MAXIMIANO DOS SANTOS JUNIOR e ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA para atuarem nas licitações da modalidade pregão presencial, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria 032/2020 a partir da data acima indicada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

**DIEGO ANTONIO DA SILVA**  
Diretor Geral do SEMASA

**PORATARIA 038/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.932, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º – Designar LUANA VICENTE DOS SANTOS FURLANI, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES para atuarem nas licitações da modalidade pregão eletrônico, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 18 de junho de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

**DIEGO ANTÔNIO DA SILVA**  
Diretor Geral



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
[www.semasaiteai.com.br](http://www.semasaiteai.com.br)

**PORATARIA Nº 039/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

1) **CESSAR O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**, a partir de 18 de junho de 2020, os seguintes empregados públicos efetivos:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
MARCIO VENÍCIO BERNADINO	PCP - Presidente de Comissão de Licitação ou Pregoeiro

2) **DESIGNAR O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**, dos seguintes empregados públicos efetivos:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHRISTOFFER DA SILVA	SQ - Supervisor de Controle de Qualidade de ETA e ETE
ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES	PCP - Presidente de Comissão de Licitação ou Pregoeiro

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de junho de 2020.

**DIEGO ANTONIO DA SILVA**

Diretor Geral



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

**PORATARIA Nº 040/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

**CONSIDERANDO** o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

**CONSIDERANDO** processo administrativo SISPRO 2020-GRH-055511;

**RESOLVE:**

**EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA**, a partir da competência 07/2020; do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
89	JUAREZ CAMPOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	E-III	F-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de junho de 2020.

**DIEGO ANTONIO DA SILVA**

Diretor Geral



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
[www.semasaiteai.com.br](http://www.semasaiteai.com.br)

**PORATARIA Nº 041/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 9, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

**CONSIDERANDO** o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

**Resolve:**

**EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA**, do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
288	AMANDA CANSIAN	ATENDENTE	C-II	C-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de junho de 2020.

**DIEGO ANTONIO DA SILVA**

Diretor Geral